

SEU DIREITO À PREVENÇÃO!

Ausência remunerada para exames e vacinas

1. EMPREGADOR INFORMA



O empregador deve informar o trabalhador sobre o direito à ausência.

3. EXAMES E VACINAS COBERTOS



Mama



Intestino



HPV



Papanicolau

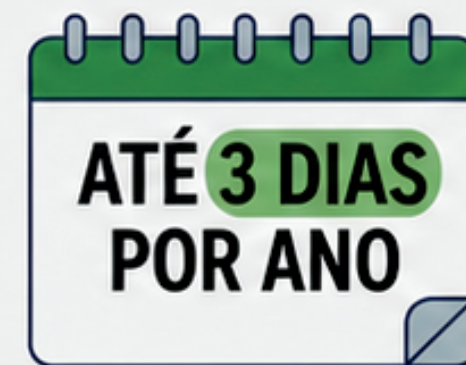


Próstata

e vacinas



2. DIREITO À AUSÊNCIA



O trabalhador tem direito de se ausentar do trabalho, sem prejuízo do salário, por até 3 dias a cada 12 meses para exames e vacinas.

4. AUSÊNCIA ABONADA



É necessário apresentar atestado médico para comprovar a ausência, nos termos do Inciso XII do Art. 473 da CLT.

A NOVA LEI Nº 15.377/2026 REFORÇA O CUIDADO COM A SAÚDE DO TRABALHADOR.

*Conforme CLT, Art. 473, XII – Ausência para realização de exames preventivos de câncer e vacinação.